

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – JULHO/2021**

| <b>Prazo</b>     | <b>Obrigaç o</b>  | <b>Disposi o Legal</b>   |
|------------------|---|--|
| <b>At  dia 7</b> | Os  rg os p blicos que possuem servidores regidos pela Consolida o das Leis do Trabalho – CLT, que admitiram ou demitiram durante o m s anterior, devem enviar ao Minist rio do Trabalho e Emprego – MTE, o Cadastro Geral de Empregado e Desempregado – CAGED.<br><br>OBS.: As informa es no CAGED relativas a movimentat es de empregados para fins do seguro-desemprego, devem ser prestadas na data de in cio das atividades do empregado, quando este estiver em percep o do Seguro-Desemprego ou cujo requerimento esteja em tramita o; e na data do registro do empregado, quando o mesmo decorrer de a o fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho. |   1 , do artigo 1 , da Lei n  4.923/1965, e artigo 5  da Portaria MTE n  1.129/2014.   |
| <b>At  dia 7</b> | A C mara Municipal, as Autarquias e as Funda es institu das e mantidas pelo Munic pio, devem repassar   Prefeitura o produto da arrecada o do Imposto de Renda retido sobre os proventos dos seus servidores, pagos a qualquer t tulo (folha de pagamento de sal rios), retido no m s anterior.   | Inc. I, do artigo 158, da Constitui o Federal c/c artigo 933, do Decreto n  9.580/2018 (RIR/2018).   |
| <b>At  dia 7</b> | Os  rg os p blicos que possuem servidores regidos pela Consolida o das Leis do Trabalho – CLT, devem recolher o FGTS, calculado sobre as remunera es pagas ou devidas no m s anterior, por meio da Guia do Recolhimento do FGTS e Informa es   Previd ncia Social – GFIP, que dever  ser encaminhada eletronicamente por interm dio do SEFIP, exclusivamente pelo uso do CONECTIVIDADE SOCIAL.  | Art. 15, da Lei n  8.036/1990; artigo 32, inciso IV, da Lei n  8.212/1991; artigo 225, inciso IV c/c   2 , do Decreto n  3.048/1999; e Portaria Interministerial MT/MPAS n  326/2000 c/c Portaria Interministerial n  MPS/TEM n  227/2005. |
| <b>At  dia 7</b> | Os Gestores da Sa de dever o realizar a atualiza o e envio da remessa de dados no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Sa de, referente a compet ncia do m s de junho de 2021.<br><br>OBS.: O descumprimento do prazo do envio pode ocasionar o descredenciamento de Equipes de Sa de da Fam lia (ESF), por exemplo.  | Portaria de Consolida o GM/MS n  2/2017.<br>Cronograma CNES – 2021.  |
| <b>At  dia 7</b> | Os  rg os e entidades executivos de tr nsito do Munic pio devem efetuar os repasses dos valores retidos das multas de tr nsito arrecadadas no m s passado, relativos aos 5% destinado   conta do Funset.<br><br>OBS.: Salvo se o banco j  efetuou a reten o.  | Art. 2 , da Portaria DENATRAN n  242/2015.   |
| <b>At  dia 7</b> | Os  rg os p blicos devem fazer as publica es resumidas dos instrumentos de contrato e seus aditamentos na Imprensa Oficial.<br><br>OBS.: Para os contratos assinados no m s anterior.   | Par grafo  nico, do artigo 61, da Lei n  8.666/1993.   |
| <b>At  dia 7</b> | Os  rg os e entidades municipais devem disponibilizar na Internet os resumos dos instrumentos de contratos e seus aditivos assinados no m s de maio de 2021.  | Inc. XX, do artigo 2 , da Instru o Normativa n  28/1999 do TCU, e   5  c/c inciso V, ambos do artigo 1 , da Lei n  9.755/1998.   |

Atenciosamente,

GEPAM, 06 de julho de 2021.

